



Boletim CLASSIFICADOR



Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Arquivo eletrônico com publicações de
Novembro/2015
03/11 a 30/11



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Novembro/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Apelação - Votorantim - Apelante: Nilton Ferreira da Silva - Apelante: Luciola Aparecida Saraval Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Votorantim	SEMA - DESPACHO - Nº 0004957-78.2012.8.26.0663	03/11/2015	14
Visita correcional a ser realizada na Comarca de ITUVERAVA	DICOGE - Edital de Visita Correcional	03/11/2015	14
Visita correcional a ser realizada na Comarca de IPUÃ	DICOGE - Edital de Visita Correcional	03/11/2015	14
Publicado por conter retificação - Visita correcional a ser realizada na Comarca de ITUVERAVA	DICOGE - Edital de Visita Correcional	04/11/2015	5
Publicado por conter retificação - Visita correcional a ser realizada na Comarca de IPUÃ	DICOGE - Edital de Visita Correcional	04/11/2015	5
Parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos, que adoto, e indefiro o pleito do Delegado Titular do 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cotia	DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2015/148696	04/11/2015	5
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	04/11/2015	5
Modelos institucionais de cartas destinados aos processos digitais	DICOGE 2 - COMUNICADO CG nº 1424/2015	04/11/2015	8
Consulta dos processos no Portal do TJSP, em razão de ajustes para adequação à Resolução 121 do CNJ, sofrerá alterações	DICOGE 2 - COMUNICADO CG nº 1425/2015	04/11/2015	11
Ocorrência de falsificação da certidão da matrícula nº 6.639 registrada na serventia, mediante a utilização de dados adulterados do conteúdo original da matrícula em questão	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1469/2015	04/11/2015	13
Extravio das páginas nºs 255/256 do Livro nº 4.353, destinado à lavratura de escrituras, cuja restauração já foi autorizada	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1470/2015	04/11/2015	13
A CGJ determina aos Senhores Responsáveis pelas Comarcas de Santa Isabel e São Paulo, que prestem as informações devidas junto à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1471/2015	04/11/2015	14
Revogação da Portaria nº 01/2015 do Juízo Corregedor Permanente dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Santos	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/168381	04/11/2015	14

Classificador ARPEN-SP - Novembro/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Visita correcional a ser realizada na Comarca de ITUVERAVA	DICOGE - Edital de Visita Correcional	05/11/2015	6
Visita correcional a ser realizada na Comarca de IPUÃ	DICOGE - Edital de Visita Correcional	05/11/2015	6
Verificar no Sistema de Envio de Atas, se houve ALTERAÇÃO e/ou INCLUSÃO de unidades judiciais - prisionais - dependências policiais - extrajudiciais. Em caso positivo, comuniquem à DICOGE 1.2	DICOGE - COMUNICADO CG Nº 1346/2015	05/11/2015	6
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - EDITAL CORREGEDORES PERMANENTES	06/11/2015	6
Modelos institucionais de cartas destinados aos processos digitais	DICOGE 2 - COMUNICADO CG nº 1424/2015	06/11/2015	7
Dispensa e designação de delegado ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Santa Cruz da Estrela, da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro	DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 150/2015	06/11/2015	12
Falsificação em reconhecimento de firma em contrato particular de compra e venda de automóvel, onde figura como compradora Fernanda Florêncio da Costa, e como vendedora Roseli de Jesus Barbosa	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1483/2015	06/11/2015	13
Ocorrência de falsidade quanto à lavratura de escritura pública de compra e venda de imóvel realizada no 16º Tabelião de Notas da Comarca da Capital	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1484/2015	06/11/2015	13
Ocorrência de falsidade quanto à lavratura de escrituras públicas de procuração e de compra e venda de imóvel, envolvendo pessoa que se fez passar pelo outorgante Benedicto Macedo Filho	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1485/2015	06/11/2015	13
Comunicação efetuada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, no qual esclarece que o livro nº 04 de escrituras não foi extraviado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1486/2015	06/11/2015	13
Ocorrência de irregularidade na escrituração de ato notarial, consistente em escritura pública de compra e venda de imóvel	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1487/2015	06/11/2015	13
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - EDITAL CORREGEDORES PERMANENTES	09/11/2015	5

Classificador ARPEN-SP - Novembro/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Modificação e atualização do termo padrão de ata a ser utilizado pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes por ocasião da correição nas unidades extrajudiciais	DICOGE - COMUNICADO CG Nº 1499/2015	11/11/2015	13
Visita correcional a ser realizada no Foro Distrital de ITABERÁ	DICOGE - Edital de Visita Correcional	11/11/2015	30
Visita correcional a ser realizada na Comarca de ITAPEVA	DICOGE - Edital de Visita Correcional	11/11/2015	30
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Ricardo de Carvalho Ferreira Alves e outro	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0483/2015 - Processo 1102451-58.2015.8.26.0100	11/11/2015	840
Publicado por conter retificação: Termo padrão de ata de correição	DICOGE - COMUNICADO CG Nº. 1499/2015	13/11/2015	16
Informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos do Comunicado nº 1302/2015	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 1506/2015	13/11/2015	33
CGJ determina que unidades extrajudiciais prestem as informações na CRC, no prazo de 05 dias, sob pena de falta grave	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1505/2015	13/11/2015	33
Modificação e atualização do termo padrão de ata	DICOGE - COMUNICADO CG Nº. 1499/2015	16/11/2015	13
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	16/11/2015	30
Alteração do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça	DICOGE 5.1 - Provimento CG N.º 50/2015	16/11/2015	36
Recurso de fls. 96/114 apenas em seu efeito devolutivo (itens 24.1 e 25, do Capítulo XXI, das NSCGJ)	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/38667	16/11/2015	37
Recurso de fls. 62/79 apenas em seu efeito devolutivo (itens 24.1 e 25, do Capítulo XXI, das NSCGJ)	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/153732	16/11/2015	37
Existência de indícios de fraude na lavratura da procuração na unidade em 23/07/15, figurando como outorgantes Antonio Gilberto Barbosa Azevedo e Telma Terezinha Reis Porto Azevedo	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/178763	16/11/2015	37
Falsificação de reconhecimento de firma de Mauro Sergio Luiz em Documento Básico de Entrada do CNPJ, referente ao nome empresarial Marajo Processamento de Dados e Digitação Ltda - ME e ao nº de inscrição do CNPJ	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1524/2015	16/11/2015	37

Classificador ARPEN-SP - Novembro/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
A CGJ publica a totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância referente ao mês de Outubro/2015	MOVIMENTO JUDICIÁRIO - Comunicado CG n.º 1531/2015	18/11/2015	7
Visita correcional a ser realizada na Comarca da CAPITAL	DICOGE - Edital de Visita Correcional	18/11/2015	9
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - EDITAL CORREGEDORES PERMANENTES	18/11/2015	9
Alteração do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça	DICOGE 5.1 - Provimento CG N.º 50/2015	18/11/2015	12
Julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/182627	18/11/2015	12
A CGJ determina aos Responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais, que prestem as informações devidas junto à CENSEC	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1534/2015	18/11/2015	13
Falsificação de reconhecimento de firma de Adagoberto de Andrade Salles em Instrumento Particular com caráter de Escritura de Venda e Compra, firmado em 04 de novembro de 2004	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1535/2015	18/11/2015	13
Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú	SEMA - DESPACHO - Nº 0000350-67.2015.8.26.0614	19/11/2015	13
Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú	SEMA - DESPACHO - Nº 0000396-56.2015.8.26.0614	19/11/2015	13
Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú	SEMA - DESPACHO - Nº 0000398-26.2015.8.26.0614	19/11/2015	14
Apelação - Ourinhos - Apelante: Valdomiro Inigo Mansano Junior - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ourinhos	SEMA - DESPACHO - Nº 0000681-22.2014.8.26.0408	19/11/2015	14
Ourinhos - Apelante: Maria Inês Inigo Leme Gonçalves - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ourinhos	SEMA - DESPACHO - Nº 0000682-07.2014.8.26.0408	19/11/2015	14
Apelação - Sumaré - Apelante: Ilza Maria de Macedo - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré	SEMA - DESPACHO - Nº 0000827-23.2015.8.26.0604	19/11/2015	14
Apelação - Aguai - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Aguai	SEMA - DESPACHO - Nº 0002444-63.2014.8.26.0083	19/11/2015	14

Classificador ARPEN-SP - Novembro/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Apelação - Santa Isabel - Apelante: Lima e Silva Consultoria Financeira e Investimento Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel	SEMA - DESPACHO - Nº 0002891-63.2013.8.26.0543	19/11/2015	14
Apelação - Pirajuí - Apelante: Otaviano Valadão de Freitas Filho - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pirajuí	SEMA - DESPACHO - Nº 0003968-52.2014.8.26.0453	19/11/2015	14
Apelante: Terras de São José Urbanização Portella - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu	SEMA - DESPACHO - Nº 0005617-68.2014.8.26.0286	19/11/2015	14
Apelação - Santos - Apelante: Condomínio Edifício Universo Palace - Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos	SEMA - DESPACHO - Nº 0008002-97.2015.8.26.0562	19/11/2015	14
Apelação - Guarujá - Apelante: Alcindo Domingues de Miranda Barreto - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá	SEMA - DESPACHO - Nº 0009528-83.2014.8.26.0223	19/11/2015	14
Apelação - Franca - Apelante: Luís Antônio Garcia Martins - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca	SEMA - DESPACHO - Nº 1006527-23.2015.8.26.0196	19/11/2015	15
Apelação - Franca - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franca	SEMA - DESPACHO - Nº 1020497-27.2014.8.26.0196	19/11/2015	15
Apelante: Dalva Conte Bracco - Apelado: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital	SEMA - DESPACHO - Nº 1025260-34.2015.8.26.0100	19/11/2015	15
Apelante: Procuradoria Geral do Estado - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital	SEMA - DESPACHO - Nº 1036696-87.2015.8.26.0100	19/11/2015	15
Apelante: Ademar Gomes - Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SEMA - DESPACHO - Nº 1037988-44.2014.8.26.0100	19/11/2015	15
Apelante: Pedro dos Santos - Apelado: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital	SEMA - DESPACHO - Nº 1049817-85.2015.8.26.0100	19/11/2015	15
Apelante: Neide Miranda Ribeiro - Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital	SEMA - DESPACHO - Nº 1057235-74.2015.8.26.0100	19/11/2015	15
Apelante: Heitor José Gonçalves Costa - Apelado: 6º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	SEMA - DESPACHO - Nº 1115570-23.2014.8.26.0100	19/11/2015	15

Classificador ARPEN-SP - Novembro/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Apelante: Concrepool Engenharia de Concreto Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mococa	SEMA - DESPACHO - Nº 3000575-90.2013.8.26.0360	19/11/2015	15
Apelante: Antônio Borba da Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá	SEMA - DESPACHO - Nº 3005872-04.2013.8.26.0223	19/11/2015	16
Apelante: João Carlos Monteiro Rachel - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande	SEMA - DESPACHO - Nº 3007590-50.2013.8.26.0477	19/11/2015	16
Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú	SEMA - DESPACHO - Nº 9000002-27.2014.8.26.0614	19/11/2015	16
Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú	SEMA - DESPACHO - Nº 9000005-79.2014.8.26.0614	19/11/2015	16
Verificar no Sistema de Envio de Atas, se houve alteração e/ou inclusão de unidades judiciais - prisionais - dependências policiais - extrajudiciais	DICOGE - COMUNICADO CG Nº 1346/2015	19/11/2015	16
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - Edital de Visita Correccional	23/11/2015	14
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - EDITAL CORREGEDORES PERMANENTES	25/11/2015	27
A CGJ comunica que a operadora ÔMEGA SAÚDE - OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA encontra-se sob o regime de Liquidação Extrajudicial	DICOGE 2 - COMUNICADO CG nº 1554/2015	26/11/2015	12
Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú	SEMA - DESPACHO - Nº 0000400-93.2015.8.26.0614	27/11/2015	18
Apelação - Angatuba - Apelante: Siomara Regina Dragoni da Costa - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Angatuba	SEMA - DESPACHO - Nº 0000884-32.2015.8.26.0025	27/11/2015	18
Apelação - Aguai - Apelante: Sebastião Wilson Maciel - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Aguai	SEMA - DESPACHO - Nº 0004302-32.2014.8.26.0083	27/11/2015	18
Apelação - Araçatuba - Apelante: Moacir Marcos Gon - Apelante: Célia Cristina da Silva Gon - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araçatuba	SEMA - DESPACHO - Nº 0015448-29.2014.8.26.0032	27/11/2015	18

Classificador ARPEN-SP - Novembro/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Apelação - Franca - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franca	SEMA - DESPACHO - Nº 1001899-88.2015.8.26.0196	27/11/2015	18
Apelação - São Paulo - Apelante: Lourdes Marli Gonçalves - Apelado: 3º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca da Capital	SEMA - DESPACHO - Nº 1042731-63.2015.8.26.0100	27/11/2015	18
A CGJ comunica que as atas de correição ordinária das unidades judiciais e extrajudiciais do Estado, relativas ao exercício de 2015, deverão ser enviadas, entre 11/01 a 11/03/16	DICOGE - COMUNICADO CG Nº 1578/2015	27/11/2015	20
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - EDITAL CORREGEDORES PERMANENTES	27/11/2015	21
Julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos. Busca-se o ingresso no registro de Imóveis de carta de adjudicação extraída de autos de desapropriação, título passível de registro em sentido estrito	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/129787	27/11/2015	32
Retificação - Preenchimento dos formularios do movimento judiciário, serão inseridos novos campos	Movimento Judiciário - Comunicado CG n.º 1569/2015	30/11/2015	10
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - EDITAL CORREGEDORES PERMANENTES	30/11/2015	12
Inexistência de escritura pública de compra e venda lavrada do livro 668 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Santos, onde figurou como outorgante vendedor Taufik Mastabi e como outorgado comprador Rui Garutti	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1580/2015	30/11/2015	14
Falsificação de reconhecimento de firma em nome do outorgante Ronald Rodrigues Pompeo em Procuração Particular com poderes para retirada e licenciamento junto ao DETRAN do automóvel Toyota Corolla	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1581/2015	30/11/2015	14
Falsidade quanto ao reconhecimento de firmas de José Willemsens Júnior e Heloísa Veiga Willemsens em documento de cessão de direitos, mediante a utilização de dados falsos do 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1582/2015	30/11/2015	14

Apelação - Votorantim - Apelante: Nilton Ferreira da Silva - Apelante: Luciola Aparecida Saraval Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Votorantim

Publicado em: 03/11/2015 - Página Nº 14

SEMA

DESPACHO

Nº 0004957-78.2012.8.26.0663 - Processo Físico - Apelação - Votorantim - Apelante: Nilton Ferreira da Silva - Apelante: Luciola Aparecida Saraval Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Votorantim - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça em 27/10/2015, proferiu o seguinte despacho: Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentidos estrito. No caso em exame, busca-se a unificação de imóveis, o que se dá por meio de averbação. Logo, o exame da questão é estranho à competência recursal do Colendo Conselho Superior da Magistratura (cf. Apelações Cíveis 8.720-0, 7.208-0, 6.947-0, 6.757-0, 6.826-0, 6.886-0, 19.465- 0/5, 19.900-0/1, 24.858-0/0, 26.853-0/2, 27.773-0/4 e 39.587-0/8). De todo modo, admite-se o conhecimento da apelação como recurso administrativo, previsto no artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo (Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69), a ser examinado pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Portanto, incompetente este Colendo Conselho Superior da Magistratura, conheço da apelação como recurso administrativo, à luz do princípio da fungibilidade recursal, e determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 27 de outubro de 2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advts: Marcelo Moreira de Souza (OAB: 140137/SP) - Danilo Rossi (OAB: 282542/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Visita correcional a ser realizada na Comarca de ITUVERAVA

Publicado em: 03/11/2015 - Página Nº 14

DICOGE

EDITAL

O Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de ITUVERAVA, no dia 05 (cinco) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 09h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que a equipe de Juízes Assessores se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 15h00min (quinze horas)

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 26 de outubro de 2015.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Visita correcional a ser realizada na Comarca de IPUÃ

Publicado em: 03/11/2015 - Página Nº 14

DICOGE

EDITAL

O Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de IPUÃ, no dia 06 (seis) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 09h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que a equipe de Juízes Assessores se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 10h00min (dez horas).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 26 de outubro de 2015.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Publicado por conter retificação - Visita correccional a ser realizada na Comarca de ITUVERAVA

Publicado em: 04/11/2015 - Página Nº 5

DICOGE

PUBLICADO NOVAMENTE, POR CONTER RETIFICAÇÃO

EDITAL

O Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correccional a ser realizada na Comarca de ITUVERAVA, no dia 05 (cinco) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 09h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que a equipe de Juízes Assessores se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 14h00min (catorze horas)

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que a equipe de Juízes Assessores estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 03 de novembro de 2015.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Publicado por conter retificação - Visita correccional a ser realizada na Comarca de IPUÃ

Publicado em: 04/11/2015 - Página Nº 5

DICOGE

PUBLICADO NOVAMENTE, POR CONTER RETIFICAÇÃO

EDITAL

O Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correccional a ser realizada na Comarca de IPUÃ, no dia 05 (cinco) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 09h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que a equipe de Juízes Assessores se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais

ficam convocados para reunião às 17h00min (dezessete horas).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que a equipe de Juízes Assessores estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 03 de novembro de 2015.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos, que adoto, e indefiro o pleito do Delegado Titular do 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cotia

Publicado em: 04/11/2015 - Página Nº 5

DICOGE

DICOGE 1.1

PROCESSO Nº 2015/148696 - COTIA/SP - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos, que adoto, e indefiro o pleito do Delegado Titular do 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cotia. Publique-se. São Paulo, 26 de outubro de 2015 - (a) JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais de Corregedores Permanentes

Publicado em: 04/11/2015 - Página Nº 5

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

ITAPEVA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Setor das Execuções Fiscais

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guarizinho
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Campina
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taquarivaí
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Branco
Juizado Especial Cível e Criminal

3ª Vara

3º Ofício de Justiça
Infância e Juventude

Foro Distrital de Itaberá

Ofício Distrital (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri e Juizado Especial Criminal)
Execuções Criminais
Polícia Judiciária
(Cadeia Pública Feminina de Itaberá)
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itaberá
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Turiba do Sul

Foro Distrital de Buri

Ofício Distrital (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Juizado Especial Criminal, Juizado Especial Cível e Juizado Informal de Conciliação)
Seção de Administração Geral
Polícia Judiciária
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Buri
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aracaçu

TAUBATÉ

Diretoria do Fórum

Secretaria
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Redenção da Serra
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Quiririm

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

Vara da Fazenda Pública

Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1815/2010 – de 20/10/2014 até 20/10/2016)
(Cadeia Pública de Taubaté)

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

Vara do Júri e da Infância e da Juventude

Ofício do Júri e da Infância e da Juventude

(CASA Taubaté – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Taubaté)

1ª Vara das Execuções Criminais

2ª Vara das Execuções Criminais

Ofício das Execuções Criminais (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas das Execuções Criminais)

Reeducandos egressos ou em cumprimento de pena alternativa (conhecer e processar as execuções relativas à pena privativa de liberdade sob “sursis”, livramento condicional, regime semi-aberto, aberto, pena privativa de liberdade substituída

por pena restritiva de direitos, bem como formação e fiscalização do Conselho de Comunidade, Central de Penas Alternativas e Patronato)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

Modelos institucionais de cartas destinados aos processos digitais

Publicado em: 04/11/2015 - Página Nº 8

DICOGE

DICOGE 2

COMUNICADO CG nº 1424/2015

[Clique aqui](#) e leia as informações na tabela de Modelos definidos para o processo digital.

[↑ Voltar ao índice](#)

Consulta dos processos no Portal do TJSP, em razão de ajustes para adequação à Resolução 121 do CNJ, sofrerá alterações

Publicado em: 04/11/2015 - Página Nº 11

DICOGE

DICOGE 2

COMUNICADO CG nº 1425/2015 (Processo CPA nº 2012/2442-SPI)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Senhores Magistrados, Advogados, Defensores Públicos, Promotores, Dirigentes, Servidores das Unidades Judiciais de Primeira Instância, informatizadas com o sistema SAJ/PG5, e ao Público em geral, que a consulta dos processos no Portal do TJSP, em razão de ajustes para adequação à Resolução 121 do CNJ, sofrerá as seguintes alterações:

1) Processos que Tramitam em Segredo de Justiça:

1.1) Partes e Advogados Vinculados ao Processo: Os processos serão visualizados somente mediante senha (partes) ou acesso (login) pelo Portal e-SAJ (Advogados). Ao consultar um número de processo que tramita em segredo de justiça, o sistema apresentará mensagem indicando quanto a obtenção de senha e local de acesso (login).

1.2) Advogados não Vinculados ao Processo e Logados no Portal e-SAJ: Os processos não serão apresentados.

1.3) Defensoria Pública/Ministério Público: Os processos serão visualizados pelos Defensores Públicos e Promotores de Justiça vinculados ao Foro e Vara mediante acesso (login) pelo Portal e-SAJ.

2) Processos que Tramitam em Sigilo Externo:

2.1) Partes e Advogados vinculados ao processo (Parte Ativa): Os processos serão visualizados somente mediante senha (partes) ou acesso pelo Portal e-SAJ (Advogados).

2.2) Defensoria Pública (Parte Ativa): Os processos serão visualizados pelos Defensores Públicos vinculados ao Foro e Vara mediante acesso (login) pelo Portal e-SAJ, desde que a Instituição “Defensoria” (Comunicados SPI 02/2014 e 76/2014) conste associada ao processo no polo ativo (cadastro do processo/partes/representantes - sistema SAJ/PG5, atividade realizada pelo Distribuidor/Cartório).

2.3) Partes, Advogados e Defensoria Pública (Parte Passiva): Os processos não serão apresentados, sendo vedado o fornecimento de senha pelo Cartório, salvo autorização expressa do Juiz do feito.

2.4) Ministério Público: Os processos serão visualizados pelos Promotores Públicos vinculados ao Foro e Vara mediante acesso (login) pelo Portal e-SAJ, desde que a Instituição “Ministério Público” (Comunicado SPI 63/2014) conste associada ao processo (Parte: Justiça Pública ou Tarja - Cadastro Processo/Partes e Representantes - Sistema SAJ/PG5, atividade realizada pelo Distribuidor/Cartório).

3) Processos que Tramitam em Sigilo Absoluto:

3.1) Partes - com senha: Os processos não serão apresentados.

3.2) Advogados: Os processos não serão apresentados. 3.3) Defensoria Pública: Os processos não serão apresentados.

3.4) Ministério Público: Os processos serão visualizados pelos Promotores Públicos vinculados ao Foro e Vara mediante acesso (login) pelo Portal e-SAJ, desde que a Instituição “Ministério Público” (Comunicado SPI 63/2014) conste associada ao processo (Parte: Justiça Pública ou Tarja - Cadastro Processo/Partes e Representantes - Sistema SAJ/PG5, atividade realizada pelo Distribuidor/Cartório).

4) Vinculação/Defensoria Pública e Ministério Público: A vinculação dos Defensores Públicos e Promotores de Justiça ao Foro e Vara é administrada pelas respectivas Instituições.

(Dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (11) 2171-6341)

[↑ Voltar ao índice](#)

Ocorrência de falsificação da certidão da matrícula nº 6.639 registrada na serventia, mediante a utilização de dados adulterados do conteúdo original da matrícula em questão

Publicado em: 04/11/2015 - Página Nº 13

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1469/2015

PROCESSO Nº 2015/168645 - PEDERNEIRAS - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA E ALERTA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, acerca da ocorrência de falsificação da certidão da matrícula nº 6.639 registrada na serventia, mediante a utilização de dados adulterados do conteúdo original da matrícula em questão.

[↑ Voltar ao índice](#)

Extravio das páginas nºs 255/256 do Livro nº 4.353, destinado à lavratura de escrituras, cuja restauração já foi autorizada

Publicado em: 04/11/2015 - Página Nº 13

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1470/2015

PROCESSO Nº 2015/171190 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação efetuada pelo 14º Tabelião de Notas - Comarca da Capital, acerca do extravio das páginas nºs 255/256 do Livro nº 4.353, destinado à lavratura de escrituras, cuja restauração já foi autorizada.

[↑ Voltar ao índice](#)

A CGJ determina aos Senhores Responsáveis pelas Comarcas de Santa Isabel e São Paulo, que prestem as informações devidas junto à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC

Publicado em: 04/11/2015 - Página Nº 14

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1471/2015

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas Unidades a seguir descritas, que prestem as informações devidas junto à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA	UNIDADE	PENDÊNCIA
SANTA ISABEL	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ	CEP
SÃO PAULO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 47º SUBDISTRITO - VILA GUILHERME	CEP

[↑ Voltar ao índice](#)

Revogação da Portaria nº 01/2015 do Juízo Corregedor Permanente dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Santos

DICOGE

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/168381 - SANTOS - CORREGEDORIA PERMANENTE DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a revogação da Portaria nº 01/2015 do Juízo Corregedor Permanente dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Santos. Publique-se. São Paulo, 27 de outubro de 2015. (a) JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

Visita correcional a ser realizada na Comarca de ITUVERAVA

Publicado em: 05/11/2015 - Página Nº 6

DICOGE

EDITAL

O Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de ITUVERAVA, no dia 05 (cinco) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 09h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que a equipe de Juízes Assessores se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 14h00min (catorze horas)

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que a equipe de Juízes Assessores estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 03 de novembro de 2015.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Visita correcional a ser realizada na Comarca de IPUÃ

Publicado em: 05/11/2015 - Página Nº 6

DICOGE

EDITAL

O Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de IPUÃ, no dia 05 (cinco) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 09h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que a equipe de Juízes Assessores se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 17h00min (dezessete horas).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que a equipe de Juízes Assessores estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 03 de novembro de 2015.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Verificar no Sistema de Envio de Atas, se houve ALTERAÇÃO e/ou INCLUSÃO de unidades judiciais - prisionais - dependências policiais - extrajudiciais. Em caso positivo, comuniquem à DICOGE 1.2

Publicado em: 05/11/2015 - Página Nº 6

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 1346/2015

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado, aos Srs. Escrivães I e II e Chefes de Seção Judiciários que verifiquem no Sistema de Envio de Atas, se houve ALTERAÇÃO e/ou INCLUSÃO de unidades judiciais - prisionais - dependências policiais - extrajudiciais, bem como de usuários que encaminharão as atas de correição periódica de 2015. Em caso positivo, comuniquem à DICOGE 1.2, através do e-mail: atacorreicao@tjsp.jus.br para regularização no referido Sistema.

[↑ Voltar ao índice](#)

Edital de Corregedores Permanentes

Publicado em: 06/11/2015 - Página Nº 6

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

MIRACATU

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Execuções Criminais

Polícia Judiciária e Presídios

(Cadeia Pública de Miracatu)

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Júri

Infância e Juventude

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Pedro Barros

[↑ Voltar ao índice](#)

Modelos institucionais de cartas destinados aos processos digitais

Publicado em: 06/11/2015 - Página Nº 7

DICOGE

DICOGE 2

COMUNICADO CG nº 1424/2015

[Clique aqui](#) e leia as informações na tabela de Modelos definidos para o processo digital.

[↑ Voltar ao índice](#)

Dispensa e designação de delegado ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Santa Cruz da Estrela, da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro

Publicado em: 06/11/2015 - Página Nº 12

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 1998/871- SANTA RITA DO PASSA QUATRO

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispense o Sr. ORIVALDO JOÃO BORDIN do encargo de responder pelo acervo recolhido do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Santa Cruz da Estrela, da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, a partir de 1º.07.2015; b) designo para responder pelo acervo recolhido em questão, a partir de igual data, a Sra. GEOVANIA DE FREITAS VENTURIN, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro.. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 27 de outubro de 2015. (a) JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 150/2015

O DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, por ato do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de 10 de junho de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 12 de junho de 2015, foi outorgada a delegação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro à Sra. GEOVANIA DE FREITAS VENTURIN, que iniciou exercício em 1º de julho de 2015;

CONSIDERANDO que por intermédio da Portaria nº 145, de 19 de setembro de 2013, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 02 de outubro de 2013, foi designado o Sr. ORIVALDO JOÃO BORDIN para responder, como Interino, a partir de 29 de agosto de 2013, pelo expediente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, cessando-se a designação com o início de exercício da nova Titular da Unidade;

CONSIDERANDO que ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro encontra-se recolhido o acervo do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Santa Cruz da Estrela, da mesma Comarca, o qual, pela mesma Portaria retrocitada, foi confiado ao Sr. ORIVALDO JOÃO BORDIN, que por ele respondeu, como Interino, a partir de 29 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 1998/871 - DICOGE 3.1 e a estipulação do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Dispensar o Sr. ORIVALDO JOÃO BORDIN do encargo de responder pelo acervo recolhido do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Santa Cruz da Estrela, da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, a partir de 1º de julho de 2015;

Artigo 2º - Designar para responder pelo referido acervo recolhido, a partir de igual data, a Sra. GEOVANIA DE FREITAS VENTURIN, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro.

Publique-se.

São Paulo, 27/10/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

Falsificação em reconhecimento de firma em contrato particular de compra e venda de automóvel, onde figura como compradora Fernanda Florêncio da Costa, e como vendedora Roseli de Jesus Barbosa

Publicado em: 06/11/2015 - Página Nº 13

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1483/2015

PROCESSO Nº 2015/172642 - CAPITAL - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SÃO MATEUS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA E ALERTA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada, noticiando comunicação acerca de falsificação em reconhecimento de firma em contrato particular de compra e venda de automóvel, onde figura como compradora Fernanda Florêncio da Costa, e como vendedora Roseli de Jesus Barbosa, pessoa que não possui cartão de assinatura na unidade, com a utilização de carimbo falso, e reaproveitamento do selo nº 12454AC328983 pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Mateus da Comarca da Capital.

[↑ Voltar ao índice](#)

Ocorrência de falsidade quanto à lavratura de escritura pública de compra e venda de imóvel realizada no 16º Tabelião de Notas da Comarca da Capital

Publicado em: 06/11/2015 - Página Nº 13

DICOGE

DICOGE 3.1

COMUNICADO CG Nº 1484/2015

PROCESSO Nº 2015/171402 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo representante do Ministério Público, acerca da ocorrência de falsidade quanto à lavratura de escritura pública de compra e venda de imóvel realizada no 16º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, envolvendo pessoa que se fez passar pelo outorgante Antonio Silva (este já havia falecido), com a utilização de documento falso, e a outorgada La Rocha Imóveis Ltda., sendo determinado o cancelamento do cartão de assinatura, bem como o bloqueio da escritura de compra e venda e proibida a expedição de certidões e traslados.

[↑ Voltar ao índice](#)

Ocorrência de falsidade quanto à lavratura de escrituras públicas de procuração e de compra e venda de imóvel, envolvendo pessoa que se fez passar pelo outorgante Benedicto Macedo Filho

Publicado em: 06/11/2015 - Página Nº 13

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1485/2015

PROCESSO Nº 2015/172972 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, acerca da ocorrência de falsidade quanto à lavratura de escrituras públicas de procuração e de compra e venda de imóvel, envolvendo pessoa que se fez passar pelo outorgante Benedicto Macedo Filho, já falecido, com a utilização de documento aparentemente verdadeiro e certidão de casamento falsa com Maria da Conceição Mairini Macedo, representada pelo procurador Juliano Garbi de Almeida Prado, e como outorgada a empresa TDI Incorporadora Ltda., sendo determinado o cancelamento dos cartões de assinaturas, bem como o bloqueio administrativo da procuração e da escritura de compra e venda.

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunicação efetuada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, no qual esclarece que o livro nº 04 de escrituras não foi extraviado

Publicado em: 06/11/2015 - Página Nº 13

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1486/2015

PROCESSO Nº 2013/160897 - ROSANA - JUÍZO DE DIREITO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, no qual esclarece que o livro nº 04 de escrituras não foi extraviado, mas contém apenas 4 (quatro) escrituras, e permaneceu aberto durante o mesmo período dos livros nº 02 e nº 03 (anos 1966 e 1967), ficando de tal forma, sem efeito, o Comunicado CG nº 1429/2013, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico e no Portal do Extrajudicial em 14/11/2013.

[↑ Voltar ao índice](#)

Ocorrência de irregularidade na escrituração de ato notarial, consistente em escritura pública de compra e venda de imóvel

Publicado em: 06/11/2015 - Página Nº 13

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1487/2015

PROCESSO Nº 2015/121727 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó - Comarca da Capital, acerca da ocorrência de irregularidade na escrituração de ato notarial, consistente em escritura pública de compra e venda de imóvel, com data de 28 de abril de 2015, lavrada supostamente em livro (nº 1587) que a unidade não possui, onde figura como outorgante vendedora Rita Eduarda dos Santos e como outorgada compradora Márcia Regina Siqueira Campos, pessoas que não possuem firmas depositadas na serventia, mediante utilização do papel de segurança nº 58583 adquirido no mês de março de 2013 e lançado no Portal do Extrajudicial como utilizado em abril de 2013.

[↑ Voltar ao índice](#)

Edital de Corregedores Permanentes

Publicado em: 09/11/2015 - Página Nº 5

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

GUARUJÁ

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

Execuções Criminais

Polícia Judiciária e Presídios

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Infância e Juventude

(UI/UIP - Guarujá - Fundação CASA)

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

Júri

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Ofício Judicial do Juizado Especial Cível e Criminal

Vara da Fazenda Pública

Ofício da Fazenda Pública

Modificação e atualização do termo padrão de ata a ser utilizado pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes por ocasião da correição nas unidades extrajudiciais

Publicado em: 11/11/2015 - Página Nº 13

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 1499/2015

O Desembargador **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Corregedor Geral da Justiça, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no item 4.1 do Capítulo XIII, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; **CONSIDERANDO** a competência de fiscalização, em caráter geral e permanente, da atividade das unidades extrajudiciais deste Estado; **CONSIDERANDO** que a função correcional é também exercida, nos limites de suas atribuições, pelos Juízes de Direito, permanentemente ou por intermédio de correições ordinárias ou extraordinárias;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da utilização do termo padrão de correição;

CONSIDERANDO a publicação da Lei 15.855/2015;

COMUNICA que é apresentado, COM MODIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, o termo padrão de ata a ser utilizado pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes por ocasião da correição nas unidades extrajudiciais, o qual poderá ser adaptado em razão das peculiaridades e competências de cada serventia, retirando-se os itens não referentes à natureza da unidade. Modelos específicos encontram-se disponíveis no portal da Corregedoria.

[Clique aqui](#) e veja a Ata de Correição da página 13 à 30.

Visita correcional a ser realizada no Foro Distrital de ITABERÁ

Publicado em: 11/11/2015 - Página Nº 30

DICOGE

EDITAL

O Desembargador **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada no Foro Distrital de ITABERÁ, no dia 19 (dezenove) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 09h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que a equipe de Juízes Assessores se reunirá com os Magistrados em exercício no Foro Distrital, os quais ficam convocados para reunião às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que a equipe de Juízes Assessores estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 06 de novembro de 2015.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Visita correcional a ser realizada na Comarca de ITAPEVA

Publicado em: 11/11/2015 - Página Nº 30

DICOGE

EDITAL

O Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de ITAPEVA, no dia 19 (dezenove) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 09h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que a equipe de Juízes Assessores se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que a equipe de Juízes Assessores estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 06 de novembro de 2015.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Ricardo de Carvalho Ferreira Alves e outro

Publicado em: 11/11/2015 - Página Nº 840

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0483/2015

Processo 1102451-58.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Ricardo de Carvalho Ferreira Alves e outro - Preliminarmente, cumpre consignar que a análise de prescrição alegada, bem como a sub-rogação das obrigações fiduciárias, refogem da competência deste juízo, e tratam de matéria que deve ser esclarecida nas vias ordinárias. No presente feito apenas se analisará os atos realizados pela Oficial do 4º Registro de Imóveis e sua validade, conforme os princípios registrários, sem entrar no mérito das intenções dos requerentes relativos ao negócio jurídico realizado, que inclusive já é discutida na ação noticiada nos autos (fls. 64/73). Do mais, não vislumbro ilegitimidade ativa, visto que a consolidação da propriedade afeta diretamente os interesses dos requerentes. Pois bem. A Oficial do 4º Registro de Imóveis alega à fl. 04 que cumpriu com a continuidade registrária ao realizar a notificação. Aduz que realizou a intimação em 20 de janeiro de 2015. Portanto, nesta data, o último ato da matrícula do imóvel era a A.08, que expressamente delimitava a arrematação aos direitos dos requerentes, sem menção as obrigações. Em que pese todo o exposto nos documentos de fls. 64/73, as decisões judiciais que determinaram que a arrematação também se deu relativamente às obrigações nunca foram levadas a registro. Assim, na data da intimação, sob a estrita análise registrária, as obrigações fiduciárias ainda pertenciam a Osvaldo Divino de Mattos e sua esposa. Diante do exposto, manifeste-se a Oficial sobre a motivação de sua notificação em nome dos requerentes. Após, abra-se vista a estes para manifestação, por 10 (dez) dias. Por fim, ao Ministério Público. Intimese. São Paulo, 05 de novembro de 2015. - ADV: ISIDORO ANTUNES MAZZOTINI (OAB 115188/SP), ALCEU MALOSSI JUNIOR (OAB 94219/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Publicado por conter retificação: Termo padrão de ata de correição

Publicado em: 13/11/2015 - Página Nº 16

DICOGE

PUBLICADO NOVAMENTE, POR CONTER RETIFICAÇÃO

COMUNICADO CG Nº. 1499/2015

O Desembargador **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Corregedor Geral da Justiça, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no item 4.1 do Capítulo XIII, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; **CONSIDERANDO** a competência de fiscalização, em caráter geral e permanente, da atividade das unidades extrajudiciais deste Estado; **CONSIDERANDO** que a função correicional é também exercida, nos limites de suas atribuições, pelos Juízes de Direito, permanentemente ou por intermédio de correições ordinárias ou extraordinárias;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da utilização do termo padrão de correição;

CONSIDERANDO a publicação da Lei 15.855/2015;

COMUNICA que é apresentado, **COM MODIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO**, o termo padrão de ata a ser utilizado pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes por ocasião da correição nas unidades extrajudiciais, o qual poderá ser adaptado em razão das peculiaridades e competências de cada serventia, retirando-se os itens não referentes à natureza da unidade.

Modelos específicos encontram-se disponíveis no portal da Corregedoria.

[Clique aqui](#) para ler o comunicado das páginas 16 à 33.

[↑ Voltar ao índice](#)

Informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos do Comunicado nº 1302/2015

Publicado em: 13/11/2015 - Página Nº 33

DICOGE

DICOGE 1.1

DICOGE 1.1 COMUNICADO CG Nº 1506/2015 PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas a seguir relacionadas, informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça, relativas ao mês de setembro/15, nos termos do Comunicado nº 1302/2015, publicado no DJE de 02/10/2015:

COMARCA	UNIDADE
IGUAPE	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
MIRANDÓPOLIS	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
PEDREGULHO	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rifaina
PENÁPOLIS	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Luiziana
PENÁPOLIS	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barbosa

TANABI	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cosmorama
TREMEMBÉ	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

[↑ Voltar ao índice](#)

CGJ determina que unidades extrajudiciais prestem as informações na CRC, no prazo de 05 dias, sob pena de falta grave

Publicado em: 13/11/2015 - Página Nº 33

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1505/2015

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que prestem as informações na Central de Registro Civil (CRC), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de falta grave, no tocante às comunicações recebidas sem o devido cumprimento:

COMARCA	UNIDADE
CARDOSO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
GUARUJÁ	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE VICENTE DE CARVALHO
LIMEIRA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO
URUPÊS	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SALES

[↑ Voltar ao índice](#)

Modificação e atualização do termo padrão de ata

Publicado em: 16/11/2015 - Página Nº 13

DICOGE

COMUNICADO CG Nº. 1499/2015

O Desembargador **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Corregedor Geral da Justiça, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no item 4.1 do Capítulo XIII, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; **CONSIDERANDO** a competência de fiscalização, em caráter geral e permanente, da atividade das unidades extrajudiciais deste Estado; **CONSIDERANDO** que a função correcional é também exercida, nos limites de suas atribuições, pelos Juízes de Direito, permanentemente ou por intermédio de correições ordinárias ou extraordinárias;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da utilização do termo padrão de correição;

CONSIDERANDO a publicação da Lei 15.855/2015;

COMUNICA que é apresentado, COM MODIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, o termo padrão de ata a ser utilizado pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes por ocasião da correição nas unidades extrajudiciais, o qual poderá ser adaptado em razão das peculiaridades e competências de cada serventia, retirando-se os itens não referentes à natureza da unidade. Modelos específicos encontram-se disponíveis no portal da Corregedoria.

Editais de Corregedores Permanentes

Publicado em: 16/11/2015 - Página Nº 30

DICOGE

DICOGE 1.1

Diante do decidido em expediente próprio, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

ITÁPOLIS

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova América

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Tapinas

Setor das Execuções Fiscais

JUNDIAÍ

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

2º Tabelião de Notas

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

3º Tabelião de Notas

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

Tableião de Protesto de Letras e Títulos

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível

4º Tableião de Notas

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

3ª Vara da Família e das Sucessões

3º Ofício da Família e das Sucessões

Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível

Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1761/2010 – a partir de 22/05/2014)

Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

Ofício do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

(CASA – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente “Dom Gabriel Paulino Bueno Couto” – Jundiaí)

(US Jundiaí)

Foro Distrital de Cajamar**Diretoria do Fórum**

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício Distrital

Infância e Juventude

Polícia Judiciária e Presídio

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tableião de Notas do Distrito de Jordanésia

2ª Vara

2º Ofício Distrital

Júri

Execuções Criminais

Juizado Especial Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tableião de Notas do Município de Cajamar

Foro Distrital de Campo Limpo Paulista

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício Distrital

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária e Presídio

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Campo Limpo Paulista

2ª Vara

2º Ofício Distrital

Infância e Juventude

Juizado Especial Cível

Foro Distrital de Itupeva

Ofício Distrital

Seção de Administração Geral

Júri

Infância e Juventude

Polícia Judiciária

(Cadeia Pública de Itupeva)

Execuções Criminais

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itupeva

PIRACICABA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas

2º Tabelião de Notas

3º Tabelião de Notas

4º Tabelião de Notas

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Saltinho

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Charqueada

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Artemis

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

3ª Vara da Família e das Sucessões

3º Ofício da Família e das Sucessões

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

4ª Vara Criminal

4º Ofício Criminal

Vara do Júri e Execuções Criminais

Ofício do Júri e Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

Vara da Infância e da Juventude

Ofício da Infância e da Juventude

(CASA Rio Piracicaba - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Piracicaba)

Foro Distrital de Rio das Pedras

Ofício Distrital

Infância e Juventude

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Rio das Pedras

Juizado Especial Cível e Criminal

SÃO PEDRO

Diretoria do Fórum

Secretaria

1ª Vara

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

(Cadeia Pública de São Pedro)

Tabela de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2ª Vara

Ofício único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

Infância e Juventude

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Maria da Serra

[↑ Voltar ao índice](#)

Alteração do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça

Publicado em: 16/11/2015 - Página Nº 36

DICOGE

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/126495 - SÃO PAULO - SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Parecer nº 421/2015-E NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CAPÍTULO XX - Regularização Fundiária - Cadastro - Requerimento da Secretaria Estadual da Habitação solicitando informações sobre os imóveis derivados de regularização fundiária que sofreram alteração do proprietário tabular - Deferimento nos termos sugeridos pela ARISP - Proposta de modificação das NSCGJ.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

A Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo requereu a esta Corregedoria Geral da Justiça que solicitasse aos Registradores de Imóveis de todo o Estado de São Paulo informações sobre a quantidade de imóveis (lotes e unidades habitacionais) derivados das regularizações fundiárias urbanas que sofreram alteração de proprietário tabular.

A ARISP relatou que as informações solicitadas são de difícil obtenção porque demandariam a leitura de todas as matrículas, que, de acordo com o Cadastro de Regularização Fundiária Urbana, somam hoje 108.598. Sugeriu, assim, a alteração das NSCGJ para incluir preceito dispondo que, quando do registro da primeira transmissão do imóvel, a Serventia de Imóveis faça a comunicação no sistema. Pede, assim, o prazo de 120 dias para prestar as informações e alterar o sistema.

É o relatório.

Opino.

A concretização da regularização fundiária tem sido um dos principais projetos desta Corregedoria Geral da Justiça.

A Lei nº 11.977/09 quebrou paradigmas e, ao ser regulamentada no âmbito administrativo, resultou na edição do Provimento CG 18/2012 que, desde a sua edição, já permitiu a regularização de mais de cem mil unidades imobiliárias.

A fim de atender a solicitação da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, a ARISP sugeriu a modificação das NSCGJ para nelas introduzir dispositivo que estabeleça a obrigatoriedade de o registrador de imóveis informar no sistema o registro da primeira transmissão do imóvel regularizado.

As informações solicitadas são, de acordo a Secretaria da Habitação, importantes para que se possa verificar a eficiência e as eventuais falhas do Programa Estadual Cidade Legal, sempre em busca de aprimoramento dos métodos de regularização fundiária.

A proposta merece acolhimento, diante da possibilidade de alteração do sistema pela própria ARISP e pelos benefícios que trará.

No mais, o prazo de 120 dias solicitado pela ARISP para modificar o sistema e prestar as informações à SEHAB parece razoável diante da dificuldade de obtenção dos dados solicitados, que demandam leitura das matrículas.

Ante o exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de que: a) o requerimento apresentado pela SEHAB seja deferido, concedendo-se o prazo de 120 dias à ARISP para prestar as informações solicitadas; e b) seja acrescentado ao item 390, do Capítulo XX, das NSCGJ, o subitem 390.1, na forma da minuta de Provimento que acompanha este parecer.

Em caso de aprovação, sugere-se a publicação da íntegra do parecer para conhecimento geral.

Sub censura.

São Paulo, 22 de outubro de 2015.

(a) Gustavo Henrique Bretas Marzagão

Juiz Assessor da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a alteração das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça nos termos da anexa minuta de Provimento, que acolho. Para conhecimento geral, determino a publicação na íntegra do parecer por três vezes em dias alternados. Publique-se. São Paulo, 03 de novembro de 2015. (a) JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Corregedor Geral da Justiça.

Provimento CG N.º 50/2015

Acrescenta o subitem 390.1 ao item 390, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça

O DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a constante necessidade de atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a fim de se alcançar maior eficiência nos serviços prestados pelas Unidades Extrajudiciais;

CONSIDERANDO que o aprimoramento da regularização fundiária é meta da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o que restou decidido nos autos do processo CG nº 2015/126495;

RESOLVE:

Artigo 1º - Acrescentar o subitem 390.1. ao item 390, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação:

390.1. Quando do registro da primeira transmissão do imóvel, a Serventia de Imóveis informará em campo próprio do sistema da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP) que se trata de imóvel resultante de regularização fundiária.

Artigo 2º - Este provimento entra em vigor 120 dias após a data de sua primeira publicação no DJE.

São Paulo, 10 de novembro de 2015

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

Recurso de fls. 96/114 apenas em seu efeito devolutivo (itens 24.1 e 25, do Capítulo XXI, das NSCGJ)

Publicado em: 16/11/2015 - Página Nº 37

DICOGE

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/38667 - SÃO PAULO - BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS

DESPACHO: 1) Despacho por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça. 2) Recebo o recurso de fls. 96/114 apenas em seu efeito devolutivo (itens 24.1 e 25, do Capítulo XXI, das NSCGJ). Observo, ademais, à vista do requerimento de fl. 97, que está juntada cópia integral do processo originário (digital) da 1ª Vara de Registros Públicos às fls. 24/70. E os autos onde houve o acompanhamento por essa Corregedoria também estão apensados. 3) Encaminhem-se à E. Câmara Especial, para os fins do art. 33, V, RITJSP. Int. São Paulo, 12 de novembro de 2015. (a) SWARAI CERVONE DE OLIVEIRA, Juiz Assessor da Corregedoria. Advogados: HÉLIO LOBO JÚNIOR, OAB/SP 25.120, NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338, ANA PAULA MUSCARI LOBO, OAB/SP 182.368 e ASSUERO RODRIGUES NETO, OAB/SP 238.420.

[↑ Voltar ao índice](#)

Recurso de fls. 62/79 apenas em seu efeito devolutivo (itens 24.1 e 25, do Capítulo XXI, das NSCGJ)

Publicado em: 16/11/2015 - Página Nº 37

DICOGE

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/153732 - SÃO PAULO - BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS

DESPACHO: Por ordem do Exmo. Corregedor Geral da Justiça, Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, despacho nos seguintes termos: Recebo o recurso de fls. 62/79 apenas em seu efeito devolutivo (itens 24.1 e 25, do Capítulo XXI, das NSCGJ). Encaminhem-se os autos à E. Câmara Especial, para os fins do art. 33, V, RITJSP. São Paulo, 12 de novembro de 2015. (a) GUSTAVO HENRIQUE BRETAS MARZAGÃO, Juiz Assessor da Corregedoria. Advogados: HÉLIO LOBO JÚNIOR, OAB/SP 25.120, NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338, ANA PAULA MUSCARI LOBO, OAB/SP 182.368 e ASSUERO RODRIGUES NETO, OAB/SP 238.420.

[↑ Voltar ao índice](#)

Existência de indícios de fraude na lavratura da procuração na unidade em 23/07/15, figurando como outorgantes Antonio Gilberto Barbosa Azevedo e Telma Terezinha Reis Porto Azevedo

Publicado em: 16/11/2015 - Página Nº 37

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1523/2015

PROCESSO Nº 2015/178763 - SÃO CAETANO DO SUL - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Caetano do Sul, acerca de existência de indícios de fraude na lavratura da procuração na unidade em 23/07/15, figurando como outorgantes Antonio Gilberto Barbosa Azevedo e Telma Terezinha Reis Porto Azevedo e como outorgado Jose Augusto Antunes, mediante utilização de documentos supostamente falsos, cujo bloqueio administrativo do ato notarial e dos cartões de assinatura dos outorgantes foi determinado.

[↑ Voltar ao índice](#)

Falsificação de reconhecimento de firma de Mauro Sergio Luiz em Documento Básico de Entrada do CNPJ, referente ao nome empresarial Marajo Processamento de Dados e Digitação Ltda - ME e ao nº de inscrição do CNPJ

Publicado em: 16/11/2015 - Página Nº 37

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1524/2015

PROCESSO Nº 2015/176464 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca de falsificação de reconhecimento de firma de Mauro Sergio Luiz em Documento Básico de Entrada do CNPJ, referente ao nome empresarial Marajo Processamento de Dados e Digitação Ltda - ME e ao nº de inscrição do CNPJ 05.654.304/001-96, com a utilização de falsa etiqueta com os dados da unidade e selo nº 0994AC901385 pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto.

[↑ Voltar ao índice](#)

A CGJ publica a totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância referente ao mês de Outubro/2015

Publicado em: 18/11/2015 - Página Nº 7

MOVIMENTO JUDICIÁRIO

Comunicado CG n.º 1531/2015

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA publica, para conhecimento geral, a totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre 1º e 31 de Outubro/2015

Mês de referência: Outubro/2015

	Feitos em Andamento	Feitos distribuídos	Audiências realizadas	Sentenças registradas	Precatórias cumpridas
Cível	5.486.070	181.556	21.710	60.476	35.864
Crimina	1.580.256	61.484	32.223	24.174	30.496
Infância	288.365	18.549	7.507	12.536	2.422
Ex.Fiscal	11.577.751	90.315	65	71.284	3.036
JECíveis	877.832	40.233	10.226	49.366	4.159
JECriminal	395.129	21.052	10.080	12.983	3.342
Total	20.205.403	413.189	81.811	330.819	79.319

1. Durante o mês, foram realizadas 175 adoções, sendo: 5 por estrangeiros e 170 por brasileiros
2. Durante o mês, foram realizadas 385 sessões do Júri
3. Durante o mês, foram realizados 9.504 acordos nos JECíveis, sendo: 3.824 acordos extrajudiciais comunicados ao juízo, 4.078 acordos obtidos por Conciliadores e 1.602 obtidos por Juízes, em audiências.
4. Durante o mês, foram registradas 5.283 execuções de títulos extrajudiciais nos JECíveis.
5. Durante o mês, foram apreciadas 1.448 denúncias no JECrim, sendo: 1.375 recebidas e 73 rejeitadas.
6. Durante o mês, foram efetuados 17.276 atendimentos e orientações a causas excluídas da competência dos JECíveis.
7. Durante o mês, foram recebidas 1.002 reclamações nos JICs.
8. Durante o mês, foram obtidos 697 acordos nos JICs, sendo: 27 acordos extrajudiciais comunicados ao JIC, 664 acordos obtidos por Conciliadores e 6 obtidos por Juízes, em audiências.
9. Durante o mês foram recebidas 10.345 ações e recursos, 8.533 julgados, 170 sessões realizadas e 91.239 ações e recursos em andamento nos Colégios Recursais

[↑ Voltar ao índice](#)

Visita correcional a ser realizada na Comarca da CAPITAL

Publicado em: 18/11/2015 - Página Nº 9

DICOGE

EDITAL

O Desembargador **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca da CAPITAL, no dia 18 (dezoito) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), a partir das 14h00min (catorze horas), nas unidades abaixo:

- **DIRETORIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA** – DICOGE (Pça Pedro Lessa, 61); - GTJud 3 (Rua Conde do Pinhal, 78 – 4º andar – sala 41);
- **URPD - UNIDADE REMOTA DE PROCESSAMENTO DIGITAL** (Fórum João Mendes Jr, 22º andar - sala 2229);
- **GATJ 3** (Fórum João Mendes Jr, 20º andar – salas 2021, 2023 e 2027);
- **GAB 3.1** (Fórum João Mendes Jr, 20º andar – sala 2016); e

- **GAB 3** (Palácio da Justiça, 5º andar – salas 517 e 519)

FAZ SABER, ainda, que o Juiz Assessor da Corregedoria estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 16 de novembro de 2015.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais de Corregedores Permanentes

Publicado em: 18/11/2015 - Página Nº 9

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

ITARARÉ

Diretoria do Fórum
Secretaria
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça
Júri
Execuções Criminais
Polícia Judiciária
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara

2º Ofício de Justiça
Infância e Juventude
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bonsucesso de Itararé

JABOTICABAL

Diretoria do Fórum
Secretaria
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça
Júri
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara

2º Ofício de Justiça
Execuções Criminais
Polícia Judiciária
(Cadeia Pública de Jaboticabal)

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara

3º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

4ª Vara

4º Ofício de Justiça

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taiacu

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taiúva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Córrego Rico

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Luzitânia

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

Serviço Anexo das Fazendas

RIO CLARO

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ajapi

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Assistência

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Corumbataí

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ipeúna

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Gertrudes

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1762/2010 - a partir de 20/05/2014)

(Cadeia Pública de Rio Claro - Unidade de Acolhimento Inicial)

Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

Ofício do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude
(CASA Escola Rio Claro – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Escola Rio Claro)

Vara da Fazenda Pública

Ofício da Fazenda Pública

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

1ª Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões)

2ª Vara da Família e das Sucessões

Foro Distrital de Itirapina

Ofício Distrital

Infância e Juventude

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Itirapina

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Analândia

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Itaqueri da Serra

Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

Alteração do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça

Publicado em: 18/11/2015 - Página Nº 12

DICOGE

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/126495 - SÃO PAULO - SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Parecer nº 421/2015-E NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CAPÍTULO XX - Regularização Fundiária - Cadastro - Requerimento da Secretaria Estadual da Habitação solicitando informações sobre os imóveis derivados de regularização fundiária que sofreram alteração do proprietário tabular - Deferimento nos termos sugeridos pela ARISP

- Proposta de modificação das NSCGJ.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

A Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo requereu a esta Corregedoria Geral da Justiça que solicitasse aos Registradores de Imóveis de todo o Estado de São Paulo informações sobre a quantidade de imóveis (lotes e unidades habitacionais) derivados das regularizações fundiárias urbanas que sofreram alteração de proprietário tabular.

A ARISP relatou que as informações solicitadas são de difícil obtenção porque demandariam a leitura de todas as matrículas, que, de acordo com o Cadastro de Regularização Fundiária Urbana, somam hoje 108.598. Sugeriu, assim, a alteração das NSCGJ para incluir preceito dispondo que, quando do registro da primeira transmissão do imóvel, a Serventia de Imóveis faça a comunicação no sistema. Pede, assim, o prazo de 120 dias para prestar as informações e alterar o sistema.

É o relatório.

Opino.

A concretização da regularização fundiária tem sido um dos principais projetos desta Corregedoria Geral da Justiça.

A Lei nº 11.977/09 quebrou paradigmas e, ao ser regulamentada no âmbito administrativo, resultou na edição do Provimento CG 18/2012 que, desde a sua edição, já permitiu a regularização de mais de cem mil unidades imobiliárias.

A fim de atender a solicitação da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, a ARISP sugeriu a modificação das NSCGJ para nelas introduzir dispositivo que estabeleça a obrigatoriedade de o registrador de imóveis informar no sistema o registro da primeira transmissão do imóvel regularizado.

As informações solicitadas são, de acordo a Secretaria da Habitação, importantes para que se possa verificar a eficiência e as eventuais falhas do Programa Estadual Cidade Legal, sempre em busca de aprimoramento dos métodos

de regularização fundiária.

A proposta merece acolhimento, diante da possibilidade de alteração do sistema pela própria ARISP e pelos benefícios que trará.

No mais, o prazo de 120 dias solicitado pela ARISP para modificar o sistema e prestar as informações à SEHAB parece razoável diante da dificuldade de obtenção dos dados solicitados, que demandam leitura das matrículas.

Ante o exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de que: a) o requerimento apresentado pela SEHAB seja deferido, concedendo-se o prazo de 120 dias à ARISP para prestar as informações solicitadas; e b) seja acrescentado ao item 390, do Capítulo XX, das NSCGJ, o subitem 390.1, na forma da minuta de Provimento que acompanha este parecer.

Em caso de aprovação, sugere-se a publicação da íntegra do parecer para conhecimento geral.

Sub censura.

São Paulo, 22 de outubro de 2015.

(a) Gustavo Henrique Bretas Marzagão

Juiz Assessor da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a alteração das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça nos termos da anexa minuta de Provimento, que acolho. Para conhecimento geral, determino a publicação na íntegra do parecer por três vezes em dias alternados. Publique-se. São Paulo, 03 de novembro de 2015. (a) **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Corregedor Geral da Justiça.

Provimento CG N.º 50/2015

Acrescenta o subitem 390.1 ao item 390, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça

O DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a constante necessidade de atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a fim de se alcançar maior eficiência nos serviços prestados pelas Unidades Extrajudiciais;

CONSIDERANDO que o aprimoramento da regularização fundiária é meta da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o que restou decidido nos autos do processo CG nº 2015/126495;

RESOLVE:

Artigo 1º - Acrescentar o subitem 390.1. ao item 390, do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação:

390.1. Quando do registro da primeira transmissão do imóvel, a Serventia de Imóveis informará em campo próprio do sistema da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP) que se trata de imóvel resultante de regularização fundiária.

Artigo 2º - Este provimento entra em vigor 120 dias após a data de sua primeira publicação no DJE.

São Paulo, 10 de novembro de 2015

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

Julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos

Publicado em: 18/11/2015 - Página Nº 12

DICOGE

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/182627 - SÃO PAULO - ALEXANDRE FARIAS.

DESPACHO: Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto contra decisão proferida pelo Juízo Corregedor Permanente em procedimento de dúvida inversa.

O caso envolve dissenso registral referente à escritura pública de cessão de direitos creditórios relativos a bem imóvel dado em garantia em alienação fiduciária, ou seja, envolve ato de registro em sentido estrito, e não de averbação.

Ao Conselho Superior da Magistratura cabe, em grau de recurso, o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, nos termos dos artigos 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Assim sendo, determino a remessa dos autos ao Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 13 de novembro de 2015. **(a) ANA LUIZA VILLA NOVA**, Juíza Assessora da Corregedoria. Advogada: MARIANA COLETTI RAMOS LEITE OLIVEIRA, OAB/SP 237.870.

[↑ Voltar ao índice](#)

A CGJ determina aos Responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais, que prestem as informações devidas junto à CENSEC

Publicado em: 18/11/2015 - Página Nº 13

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1534/2015

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas Unidades a seguir descritas, que prestem as informações devidas junto à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA	UNIDADE	PENDÊNCIA
CHAVANTES	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	CEP CESDI
JALES	1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	CEP CESDI
TREMEMBÉ	TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	CEP CESDI

[↑ Voltar ao índice](#)

Falsificação de reconhecimento de firma de Adagoberto de Andrade Salles em Instrumento Particular com caráter de Escritura de Venda e Compra, firmado em 04 de novembro de 2004

Publicado em: 18/11/2015 - Página Nº 13

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1535/2015

PROCESSO Nº 2015/176462 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca de falsificação de reconhecimento de firma de Adagoberto de Andrade Salles em Instrumento Particular com caráter de Escritura de Venda e Compra, firmado em 04 de novembro de 2004, entre Dalva Nardachioni e outros e Zenyr Andriotti Mendes, com a utilização de carimbo com dados falsos da unidade e selo nº 1216AA000428 não pertencente à serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú

SEMA

DESPACHO

Nº 0000350-67.2015.8.26.0614 - Processo Físico - Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 29.03.11.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advts: Gilberto Luiz de Oliveira (OAB: 252469/ SP) - Daniel Segatto de Sousa (OAB: 176173/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 13

SEMA

DESPACHO

Nº 0000396-56.2015.8.26.0614 - Processo Físico - Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 29.10.2015 - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advts: Gilberto Luiz de Oliveira (OAB: 252469/SP) - Daniel Segatto de Sousa (OAB: 176173/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 14

SEMA

DESPACHO

Nº 0000398-26.2015.8.26.0614 - Processo Físico - Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 03.11.2015 - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advts: Gilberto Luiz de Oliveira (OAB: 252469/SP) - Daniel Segatto de Sousa (OAB: 176173/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Ourinhos - Apelante: Valdomiro Inigo Mansano Junior - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ourinhos

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 14

SEMA

DESPACHO

Nº 0000681-22.2014.8.26.0408 - Processo Físico - Apelação - Ourinhos - Apelante: Valdomiro Inigo Mansano Junior - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ourinhos - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 29.10.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Marcelo Dias da Silva (OAB: 229727/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Ourinhos - Apelante: Maria Inês Inigo Leme Gonçalves - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ourinhos

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 14

SEMA

DESPACHO

Nº 0000682-07.2014.8.26.0408 - Processo Físico - Apelação - Ourinhos - Apelante: Maria Inês Inigo Leme Gonçalves - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ourinhos - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 29.10.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Marcelo Dias da Silva (OAB: 229727/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Sumaré - Apelante: Ilza Maria de Macedo - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 14

SEMA

DESPACHO

Nº 0000827-23.2015.8.26.0604 - Processo Físico - Apelação - Sumaré - Apelante: Ilza Maria de Macedo - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré (Fls. 02/06) - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 30.11.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Edson Garcia (OAB: 71953/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Aguaí - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Aguaí

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 14

SEMA

DESPACHO

Nº 0002444-63.2014.8.26.0083 - Processo Físico - Apelação - Aguaí - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Aguaí - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 05.11.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Eduardo

Apelação - Santa Isabel - Apelante: Lima e Silva Consultoria Financeira e Investimento Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 14

SEMA

DESPACHO

Nº 0002891-63.2013.8.26.0543 - Processo Físico - Apelação - Santa Isabel - Apelante: Lima e Silva Consultoria Financeira e Investimento Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 8 de outubro de 2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Ricardo Penachin Netto (OAB: 31405/SP) - Carlos Augusto Nascimento (OAB: 98473/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Pirajuí - Apelante: Otaviano Valadão de Freitas Filho - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pirajuí

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 14

SEMA

DESPACHO

Nº 0003968-52.2014.8.26.0453 - Processo Físico - Apelação - Pirajuí - Apelante: Otaviano Valadão de Freitas Filho - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pirajuí - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 29.10.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Bruno Papile Poloni (OAB: 229008/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelante: Terras de São José Urbanização Portella - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 14

SEMA

DESPACHO

Nº 0005617-68.2014.8.26.0286 - Processo Físico - Apelação - Itu - Apelante: Terras de São José Urbanização Portella - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu - Vistos. À Revisão. Após, uma vez remetido o feito à Mesa, intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Intimem-se. SP, 06/10/15. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Fabio Jose Savioli Bragagnolo (OAB: 147799/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Santos - Apelante: Condomínio Edifício Universo Palace - Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 14

SEMA

DESPACHO

Nº 0008002-97.2015.8.26.0562 - Processo Físico - Apelação - Santos - Apelante: Condomínio Edifício Universo Palace - Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 06.11.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Marilei Duarte de Souza (OAB: 296510/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Guarujá - Apelante: Alcindo Domingues de Miranda Barreto - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 14

SEMA

DESPACHO

Nº 0009528-83.2014.8.26.0223 - Processo Físico - Apelação - Guarujá - Apelante: Alcindo Domingues de Miranda Barreto - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 05.11.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Deici Jose Branco (OAB: 24729/SP) - Elizabete Caner Barreto (OAB: 154219/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Franca - Apelante: Luís Antônio Garcia Martins - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 15

SEMA

DESPACHO

Nº 1006527-23.2015.8.26.0196 - Processo Físico - Apelação - Franca - Apelante: Luís Antônio Garcia Martins - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 29.10.2015 - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Eduardo Antoniete Campanaro (OAB: 129445/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Franca - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franca

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 15

SEMA

DESPACHO

Nº 1020497-27.2014.8.26.0196 - Processo Físico - Apelação - Franca - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franca - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 05.11.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Daniel Segatto de Sousa (OAB: 176173/SP) - Nayla Eveline Ribeiro (OAB: 240696/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelante: Dalva Conte Bracco - Apelado: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 15

SEMA

DESPACHO

Nº 1025260-34.2015.8.26.0100 - Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Dalva Conte Bracco - Apelado: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 29.10.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Silvia Maria Gomes Bernardo (OAB: 91844/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelante: Procuradoria Geral do Estado - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 15

SEMA

DESPACHO

Nº 1036696-87.2015.8.26.0100 - Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Procuradoria Geral do Estado - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 29.10.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: MARCIA AKIKO GUSHIKEN (OAB: 119031/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelante: Ademar Gomes - Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 15

SEMA

DESPACHO

Nº 1037988-44.2014.8.26.0100 - Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Ademar Gomes - Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias,

nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 29.10.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Mariana de Carvalho Sobral (OAB: 162668/SP) - SERGIO MANTOVANI (OAB: 47492/SP) - Renata Christina Brambilla (OAB: 178224/SP) - Marcelo Rodrigues Barreto Junior (OAB: 213448/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelante: Pedro dos Santos - Apelado: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 15

SEMA

DESPACHO

Nº 1049817-85.2015.8.26.0100 - Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Pedro dos Santos - Apelado: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 29.10.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Jose Antonio de Campos (OAB: 56933/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelante: Neide Miranda Ribeiro - Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 15

SEMA

DESPACHO

Nº 1057235-74.2015.8.26.0100 - Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Neide Miranda Ribeiro - Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 05.11.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Maria Terezinha Moretti (OAB: 147293/SP) - Felipe Moretti Baccili (OAB: 317319/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelante: Heitor José Gonçalves Costa - Apelado: 6º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 15

SEMA

DESPACHO

Nº 1115570-23.2014.8.26.0100 - Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Heitor José Gonçalves Costa - Apelado: 6º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. São Paulo, 6 de outubro de 2015. HAMILTON ELLIOT AKEL Corregedor Geral da Justiça - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Thais Enes Figueiredo Henriques (OAB: 159534/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelante: Concrepool Engenharia de Concreto Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mococa

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 15

SEMA

DESPACHO

Nº 3000575-90.2013.8.26.0360 - Processo Físico - Apelação - Mococa - Apelante: Concrepool Engenharia de Concreto Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mococa - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 05.11.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Marcelo Torres Freitas (OAB: 131543/SP) - Renato Macedo Zeferino (OAB: 137104/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelante: Antônio Borba da Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 16

SEMA

DESPACHO

Nº 3005872-04.2013.8.26.0223 - Processo Físico - Apelação - Guarujá - Apelante: Antônio Borba da Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 29.10.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Julio Messias Martinho Monteiro (OAB: 236585/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelante: João Carlos Monteiro Rachel - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 16

SEMA

DESPACHO

Nº 3007590-50.2013.8.26.0477 - Processo Físico - Apelação - Praia Grande - Apelante: João Carlos Monteiro Rachel - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Intimem-se. SP, 06/10/15. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Juliana Aparecida Mariano da Rocha (OAB: 318999/SP) - Thaís de Castro Carceles (OAB: 206483/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 16

SEMA

DESPACHO

Nº 9000002-27.2014.8.26.0614 - Processo Físico - Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 05.11.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Daniel Segatto de Sousa (OAB: 176173/SP) - Nayla Eveline Ribeiro (OAB: 240696/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 16

SEMA

DESPACHO

Nº 9000005-79.2014.8.26.0614 - Processo Físico - Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú (Fls. 02/03vº) - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 29.10.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Daniel Segatto de Sousa (OAB: 176173/SP) - Nayla Eveline Ribeiro (OAB: 240696/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Verificar no Sistema de Envio de Atas, se houve alteração e/ou inclusão de unidades judiciais - prisionais - dependências policiais - extrajudiciais

Publicado em: 19/11/2015 - Página Nº 16

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 1346/2015

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado, aos Srs. Escrivães I e II e Chefes de Seção Judiciários que verifiquem no Sistema de Envio de Atas, se houve ALTERAÇÃO e/ou INCLUSÃO de unidades judiciais - prisionais - dependências policiais - extrajudiciais, bem como de usuários que encaminharão as atas de correição periódica de 2015. Em caso positivo, comuniquem à DICOGE 1.2, através do e-mail: atacorreicao@tjsp.jus.br para regularização no referido Sistema.

[↑ Voltar ao índice](#)

Edital de Corregedores Permanentes

Publicado em: 23/11/2015 - Página Nº 14

DICOGE

DICOGE 1.1

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

CAÇAPAVA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jambeiro

Juizado Especial Cível e Criminal

Vara Criminal

Ofício Criminal

Infância e Juventude

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

(Cadeia Pública Feminina de Caçapava)

[↑ Voltar ao índice](#)

Edital de Corregedores Permanentes

Publicado em: 25/11/2015 - Página Nº 27

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

ITAPETININGA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Setor das Execuções Fiscais (rodízio anual - a partir de abril/2015)

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Gramadinho

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sarapuí

1ª Vara da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões (competência a execução dos serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões)

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Júri

Vara das Execuções Criminais

Ofício das Execuções Criminais

Execuções Criminais

Infância e Juventude

(CASA Esperança - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Itapetininga - CASA Esperança)

Polícia Judiciária (a partir de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015 - Rodízio Bienal instituído pelo Provimento

CSM

nº 1574/2008 - DJE de 28/10/2008)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

A CGJ comunica que a operadora ÔMEGA SAÚDE - OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA encontra-se sob o regime de Liquidação Extrajudicial

Publicado em: 26/11/2015 - Página Nº 12

DICOGE

DICOGE 2

COMUNICADO CG nº 1554/2015 (Processo nº 2015/168808)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, que a operadora ÔMEGA SAÚDE - OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA encontra-se sob o regime de Liquidação Extrajudicial desde 31 de agosto de 2015 por força da Resolução Operacional - RO nº 1.888, decretada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

COMUNICA, ainda, que eventuais ações e execuções contra a liquidanda devem ser suspensas, com base no artigo 18 da Lei nº 6.024/74, abaixo reproduzido:

Art. 18. A decretação da liquidação extrajudicial produzirá, de imediato, os seguintes efeitos: a) suspensão das ações e execuções iniciadas sobre direitos e interesses relativos ao acervo da entidade liquidanda, não podendo ser intentadas quaisquer outras, enquanto durar a liquidação; b) vencimento antecipado das obrigações da liquidanda; c) não atendimento das cláusulas penais dos contratos unilaterais vencidos em virtude da decretação da liquidação extrajudicial; d) não fluência de juros, mesmo que estipulados, contra a massa, enquanto não integralmente pago o passivo; e) interrupção da prescrição relativa a obrigações de responsabilidade da instituição; f) não reclamação de correção monetária de quaisquer divisas passivas, nem de penas pecuniárias por infração de leis penais ou administrativas.

Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú

Publicado em: 27/11/2015 - Página Nº 18

SEMA

DESPACHO

Nº 0000400-93.2015.8.26.0614 - Processo Físico - Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 10.11.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Gilberto Luiz de Oliveira (OAB: 252469/SP) - Daniel Segatto de Sousa (OAB: 176173/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Angatuba - Apelante: Siomara Regina Dragoni da Costa - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Angatuba

Publicado em: 27/11/2015 - Página Nº 18

SEMA

DESPACHO

Nº 0000884-32.2015.8.26.0025 - Processo Físico - Apelação - Angatuba - Apelante: Siomara Regina Dragoni da Costa - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Angatuba - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 16.11.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Sílvia Helena Ramos de Oliveira Basile (OAB: 209388/SP) - Antonia Aparecida de Oliveira Cicote (OAB: 56763/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Aguai - Apelante: Sebastião Wilson Maciel - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Aguai

Publicado em: 27/11/2015 - Página Nº 18

SEMA

DESPACHO

Nº 0004302-32.2014.8.26.0083 - Processo Físico - Apelação - Aguai - Apelante: Sebastião Wilson Maciel - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Aguai - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 09.11.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Mauro Sergio de Almeida Braga (OAB: 144291/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Araçatuba - Apelante: Moacir Marcos Gon - Apelante: Célia Cristina da Silva Gon - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de

Araçatuba

Publicado em: 27/11/2015 - Página Nº 18

SEMA

DESPACHO

Nº 0015448-29.2014.8.26.0032 - Processo Físico - Apelação - Araçatuba - Apelante: Moacir Marcos Gon - Apelante: Célia Cristina da Silva Gon - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araçatuba - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 16.11.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Jean Louis de Camargo Silva E Teodoro (OAB: 148449/SP) - Lilian Aparecida Cardoso Fuzita (OAB: 163353/SP) - Estela Bulau Foggetti (OAB: 77762/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Franca - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franca

Publicado em: 27/11/2015 - Página Nº 18

SEMA

DESPACHO

Nº 1001899-88.2015.8.26.0196 - Processo Físico - Apelação - Franca - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franca - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 09.11.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Daniel Segatto de Sousa (OAB: 176173/SP) - Ederson Alécio Marcos Tenório (OAB: 240694/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - São Paulo - Apelante: Lourdes Marli Gonçalves - Apelado: 3º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca da Capital

Publicado em: 27/11/2015 - Página Nº 18

SEMA

DESPACHO

Nº 1042731-63.2015.8.26.0100 - Processo Físico - Apelação - São Paulo - Apelante: Lourdes Marli Gonçalves - Apelado: 3º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca da Capital - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 10.11.2015. - Magistrado(a) Xavier de Aquino - Advs: Joao Pinto (OAB: 30227/SP) - Joao Eduardo Pinto (OAB: 146741/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

A CGJ comunica que as atas de correição ordinária das unidades judiciais e extrajudiciais do Estado, relativas ao exercício de 2015, deverão ser enviadas, entre 11/01 a 11/03/16

Publicado em: 27/11/2015 - Página Nº 20

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 1578/2015

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado e aos Srs. Escrivães I e II que as atas de correição ordinária das unidades judiciais e extrajudiciais do Estado, relativas ao exercício de 2015, deverão ser enviadas, no período de 11/01 a 11/03/16, através do endereço <http://atas.tjsp.jus.br/AtaCorreicao>, posto que o recebimento das mesmas se dará, apenas e tão somente, pelo Sistema de Envio de Atas.

Comunica, ainda, que nas atas das unidades judiciais, conforme modelo disponibilizado no Portal da Corregedoria – Modelos e Formulários, deverá conter apenas uma foto por item indicado, ou seja, não deverá exceder a 4 fotos por ata, uma vez que o sistema está preparado para receber arquivos de até no máximo 10 megabytes de tamanho (vide manual que encontra-se no Sistema de Envio de Atas).

Comunica, finalmente, que verifiquem se as unidades constantes no sistema correspondem a sua Corregedoria Permanente. Em caso de divergência, favor encaminhar e-mail para o endereço: atacorreicao@tjsp.jus.br para eventual regularização.

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais de Corregedores Permanentes

Publicado em: 27/11/2015 - Página Nº 21

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SANTOS

RESPONDE:

Doutor JAMIL CHAIM ALVES – MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itanhaém

UNIDADES VINCULADAS:

- Penitenciária I “Dr. Geraldo de Andrade Vieira” + Anexo de Detenção Provisória de São Vicente;
- Penitenciária II de São Vicente;
- Centro de Detenção Provisória “Luis Cesar Lacerda” de São Vicente;
- Centro de Progressão Penitenciário “Dr. Rubens Aleixo Sendin” de Mongaguá;
- Centro de Detenção Provisória “ASP Charles Demitre Teixeira” de Praia Grande

CUBATÃO

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

3ª Vara

3º Ofício de Justiça
Infância e Juventude

4ª Vara

4º Ofício de Justiça
Júri
Serviço Anexo das Fazendas

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

GUARUJÁ

Diretoria do Fórum

Secretaria
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal
Execuções Criminais
Polícia Judiciária

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal
Infância e Juventude
(UI/UIP – Guarujá – Fundação CASA)

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal
Júri

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Ofício Judicial do Juizado Especial Cível e Criminal

Vara da Fazenda Pública

Ofício da Fazenda Pública

IGUAPE

Diretoria do Fórum

Secretaria
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça
Júri
Execuções Criminais
Polícia Judiciária
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara

2º Ofício de Justiça
Infância e Juventude
Serviço Anexo das Fazendas
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ilha Comprida

ITANHAÉM

Diretoria do Fórum

Secretaria
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça
Júri
Serviço Anexo das Fazendas
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara

2º Ofício de Justiça
Execuções Criminais
Polícia Judiciária

3ª Vara

3º Ofício de Justiça
Infância e Juventude
(CASA - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Itanhaém - CASA Itanhaém)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Foro Distrital de Itariri

Ofício Distrital
Infância e Juventude
Execuções Criminais
Polícia Judiciária de Pedro de Toledo e de Itariri
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itariri
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedro de Toledo
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ana Dias
Juizado Especial Cível

JACUPIRANGA

Diretoria do Fórum

Secretaria
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça
Júri
Execuções Criminais
Polícia Judiciária
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara

2º Ofício de Justiça
Infância e Juventude
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cajati
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barra do Turvo

Foro Distrital de Pariquera-Açu

Ofício Distrital
Infância e Juventude
Júri
Execuções Criminais
Polícia Judiciária
(Cadeia Pública Feminina de Pariquera-Açu)
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pariquera-Açu
Juizado Especial Cível e Criminal

MIRACATU

Diretoria do Fórum

Secretaria
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça
Execuções Criminais
Polícia Judiciária
(Cadeia Pública de Miracatu)
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara

2º Ofício de Justiça
Júri
Infância e Juventude
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Pedro Barros

MONGAGUÁ

Diretoria do Fórum

Secretaria

1ª Vara

Júri
Execuções Criminais
Polícia Judiciária
Setor das Execuções Fiscais
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2ª Vara

Ofício Único (executa os serviços auxiliares e distribuição Judicial das 1ª e 2ª Varas)
Infância e Juventude
(CASA Mongaguá - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Mongaguá)
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições
e Tutelas da Sede
Juizado Especial Cível e Criminal

PERUÍBE

Diretoria do Fórum

Secretaria
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça
Júri
Execuções Criminais
Polícia Judiciária
(Cadeia Pública de Peruíbe)
Serviço Anexo das Fazendas
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições
e Tutelas da Sede

2ª Vara

2º Ofício de Justiça
Infância e Juventude
(CASA - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Peruíbe - CASA Peruíbe)
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Juizado Especial Cível e Criminal

PRAIA GRANDE

Diretoria do Fórum

Secretaria
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições
e Tutelas da Sede

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos (executa serviços de registro civil)

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

Infância e Juventude

(CASA Praia Grande I – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Praia Grande I)

(CASA Praia Grande II – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Praia Grande II)

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

REGISTRO

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

(Cadeia Pública de Sete Barras)

(Cadeia Pública de Registro)

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Serviço Anexo das Fazendas

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sete Barras

3ª Vara

3º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

SANTOS

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

4º Tabelião de Notas

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

2º Tabelião de Notas

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

3º Tabelião de Notas

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

5º Tabelião de Notas

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível

6º Tabelião de Notas

7ª Vara Cível

7º Ofício Cível

7º Tabelião de Notas

8ª Vara Cível

8º Ofício Cível

8º Tabelião de Notas

9ª Vara Cível

9º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas

10ª Vara Cível

10º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis

2º Oficial de Registro de Imóveis

3º Oficial de Registro de Imóveis

11ª Vara Cível

11º Ofício Cível

Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

12ª Vara Cível

12º Ofício Cível

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

3ª Vara da Família e das Sucessões

3º Ofício da Família e das Sucessões

Vara de Acidentes do Trabalho

Ofício de Acidentes do Trabalho

1ª Vara da Fazenda Pública

1º Ofício da Fazenda Pública

2ª Vara da Fazenda Pública

2º Ofício da Fazenda Pública

3ª Vara da Fazenda Pública

3º Ofício da Fazenda Pública

1ª Vara do Juizado Especial Cível

Ofício do Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares das 1ª, 2ª e 3ª Varas do Juizado Especial Cível)

2ª Vara do Juizado Especial Cível

Unidade Avançada de Atendimento Judiciário “Juiz Eleutério Dutra Filho”

3ª Vara do Juizado Especial Cível**Vara do Juizado Especial Criminal**

Juizado Especial Criminal

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

4ª Vara Criminal

4º Ofício Criminal

5ª Vara Criminal

5º Ofício Criminal

6ª Vara Criminal

6º Ofício Criminal

Vara do Júri e Execuções Criminais

Ofício do Júri e Execuções Criminais

Polícia Judiciária

(Cadeia Pública Anexa ao 5º Distrito Policial – Santos)

(Cadeia Pública Feminina de Santos)

Vara da Infância e da Juventude e do Idoso

Ofício da Infância e da Juventude e do Idoso

(NAI – Núcleo de Atendimento Integrado de Santos – NAI Santos)

(CASA Santos – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Santos)

Delegacia da Infância e da Juventude

Foro Distrital de Bertioga**Diretoria do Fórum**

Seção de Administração Geral

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício Judicial

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

2ª Vara

2º Ofício Judicial

Júri

Infância e Juventude

Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente

DECAT – Departamento de Criança e Adolescente em trânsito

SÃO VICENTE

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

1ª Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

2ª Vara da Família e das Sucessões

Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

Júri

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Polícia Judiciária

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

Infância e Juventude

(UI/UIP – Vila de São Vicente – Fundação CASA)

Vara das Execuções Criminais

Ofício das Execuções Criminais

Julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos. Busca-se o ingresso no registro de Imóveis de carta de adjudicação extraída de autos de desapropriação, título passível de registro em sentido estrito

Publicado em: 27/11/2015 - Página Nº 32

DICOGE

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/129787 - CORDEIRÓPOLIS - CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A. - Parte: AGRO PECUÁRIA JURUÁ LTDA.

DESPACHO: Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. No caso, busca-se o ingresso no registro de Imóveis de carta de adjudicação extraída de autos de desapropriação, título passível de registro em sentido estrito. De rigor, por conseguinte, a remessa dos autos ao C. Conselho Superior da Magistratura, a quem, por força do art. 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, compete o julgamento dos recursos de dúvida. (v. Apelações Cíveis 8.720-0, 7.208-0, 6.947-0, 6.757-0, 6.826-0, 6.886-0, 19.465-0/5, 19.900-0/1, 24.858-0/0, 26.853-0/2, 27.773-0/4 e 39.587-0/8). Posto isso, encaminhem-se os presentes autos ao C. Conselho Superior da Magistratura. Publique-se. São Paulo, 19 de novembro de 2015. (a) GUSTAVO HENRIQUE BRETAS MARZAGÃO, Juiz Assessor da Corregedoria. Advogados: CRISTIANE TEIXEIRA, OAB/SP 143.594, JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR OAB/SP 16.130, GISELE DE ALMEIDA URIAS, OAB/SP 242.593, PATRÍCIA LUCCHI PEIXOTO, OAB/SP 166.297, MARCELO JOSÉ DEPENTOR, OAB/SP 89.370 e VILMA REIS, OAB/ SP 84.640.

Retificação - Preenchimento dos formularios do movimento judiciário, serão inseridos novos campos

Publicado em: 30/11/2015 - Página Nº 10

MOVIMENTO JUDICIÁRIO

Comunicado CG n.º 1569/2015 - Retificação

[Clique aqui](#) e veja as informações, das páginas 10 à 12, dos novos campos inseridos.

Editais de Corregedores Permanentes

Publicado em: 30/11/2015 - Página Nº 12

DICOGE

DICOGE 1.1

COMUNICADO Nº 1579/2015

PROCESSO Nº 2001/551

A Corregedoria Geral da Justiça ORIENTA os senhores Notários e Registrados do Estado de São Paulo, bem como

seus respectivos Juízes Corregedores Permanentes, que no caso de aprovação em concurso extrajudicial de outros Estados da Federação, deverão imediatamente comunicar a esta Corregedoria Geral da Justiça, através do e-mail dicoge@tjsp.jus.br, a data da investidura (não a do início de exercício) na nova delegação, instruída com a documentação necessária, ou seja, cópia do Termo de Investidura do Estado que promoveu o concurso.

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

DIADEMA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas

Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

Vara do Júri, das Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e do Idoso

Ofício do Júri, das Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e do Idoso

(US - Diadema - Fundação CASA)

Polícia Judiciária (de 28/11/2015 a 27/11/2017 - Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1949/2012)

Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível

PIRAJÚ

Diretoria do Fórum

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

(Cadeia Pública de Pirajú – Unidade de Transição)

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Tableião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tableião de Notas do Município de Tejuπά

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tableião de Notas do Município de Manduri

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tableião de Notas do Município de Óleo

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tableião de Notas do Município de Sarutaiá

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tableião de Notas do Município de Timburi

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tableião de Notas do Distrito de Batista Botelho

[↑ Voltar ao índice](#)

Inexistência de escritura pública de compra e venda lavrada do livro 668 do 2º Tableião de Notas da Comarca de Santos, onde figurou como outorgante vendedor Taufik Mastabi e como outorgado comprador Rui Garutti

Publicado em: 30/11/2015 - Página Nº 14

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1580/2015

PROCESSO Nº 2015/184631 - SANTOS - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Mongaguá nos autos nº 365/90, mantida nos autos da Apelação nº 9091558-85.2009.8.26.0000, que declarou a inexistência de escritura pública de compra e venda lavrada em 20/02/1989, nas págs.330/333 do livro 668 do 2º Tableião de Notas da Comarca de Santos, onde figurou como outorgante vendedor Taufik Mastabi e como outorgado comprador Rui Garutti, casado com Maria Imperatriz Correia Garutti, tendo por objeto os lotes de terrenos nºs 11 (onze) e 16 (dezesseis) da quadra 6 (seis) do Parque Marinho situados no Município de Mongaguá/SP, objetos da transcrição nº 14.940, em 24/11/1969, às fls. 207, do livro 3-K do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itanhaém/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

Falsificação de reconhecimento de firma em nome do outorgante Ronald Rodrigues Pompeo em Procuração Particular com poderes para retirada e licenciamento junto ao DETRAN do automóvel Toyota Corolla

Publicado em: 30/11/2015 - Página Nº 14

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1581/2015

PROCESSO Nº 2015/185674 - CUBATÃO - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da falsificação de reconhecimento de firma em nome do outorgante Ronald Rodrigues Pompeo em Procuração Particular com poderes para retirada e licenciamento junto ao DETRAN do automóvel Toyota Corolla LE, placa CIR-6465, figurando como outorgado Milton José dos Santos, com a utilização de etiqueta, carimbo e selo falsos da unidade em tela.

[↑ Voltar ao índice](#)

Falsidade quanto ao reconhecimento de firmas de José Willemsens Júnior e Heloísa Veiga Willemsens em documento de cessão de direitos, mediante a utilização de dados falsos do 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital

Publicado em: 30/11/2015 - Página Nº 14

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1582/2015

PROCESSO Nº 2015/185294 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, acerca da ocorrência de falsidade quanto ao reconhecimento de firmas de José Willemsens Júnior e Heloísa Veiga Willemsens em documento de cessão de direitos, realizado em 11 de março de 1982, mediante a utilização de dados falsos do 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital e emprego de selos pertencentes ao 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente.

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52
Conjunto 1102 - 11º Andar
Centro - São Paulo/SP
CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535
Fax: (11) 3293-1539
redacao@arpensp.org.br

Atenção:

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

Nota de responsabilidade:

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

Produção:

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

Desenvolvimento:

Webcartórios - Seu cartório na internet